OFICINA SUBPREFEITURA DE LAPA

Data: 07 de maio de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: UNINOVE / Campus Memorial, localizada na Avenida Doutor Adolpho Pinto, 109, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01156-050.

Convocação: publicado dia 28 e 29 de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 30 de abril de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local supra, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Lapa, na qual estiveram presentes 118 munícipes, 07 servidores e 13 autoridades. Após as falas de boas-vindas, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes.

Inicialmente, o Sr. Marco Antonio Mills Martins representando o Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), iniciou a cerimônia discorrendo brevemente sobre a oficina e o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico - PDE, agradeceu a presença de todos, e passou a palavra a Subprefeita.

A Subprefeita Fernanda Maria de Lima Galdino fez uma saudação e agradeceu a presença de todos, reforçou a importância dessas atividades de participação popular, para as demandas regionais sejam apresentadas e façam parte da construção do Plano Diretor.

Em seguida, a palavra foi concedida a Vereadora Cris Monteiro, que reiterou a importância do processo e demonstrou o desejo de ver a população se envolver cada vez mais nessas agendas e apresentar suas demandas, para a melhor construção da política.

Na sequência, Sr. Marco Antonio Mills Martins, apresentou a agenda de eventos que compõem esse processo, e canais existentes onde também é possível contribuir, e fez uma introdução para um os vídeos apresentados em seguida, que tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura da Lapa.

Em continuidade ao evento, foram dadas orientações quanto às atividades da oficina. As atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.* Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento estiveram presentes intérpretes de Libras para plena acessibilidade.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 200 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 94 relacionadas ao tema da habitação e 26 a desenvolvimento econômico e social. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a estes dois eixos na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema

TEMA	CONTRIBUIÇÃO
HABITAÇÃO	47%
MOBILIDADE	10%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	7%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13%
PATRIMÔNIO CULTURAL	2%
MEIO AMBIENTE	12%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	9%

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
"Mobilidade Rota Segura- aplicação das diretrizes do Manual Desenho Urbano"
"Unificação do terminal da Lapa com as linhas 7 e 8 da CPTM. Reestruturação das linhas do entorno da R. 12 de outubro"
"Usos inconvenientes na Zona ZC"
"Requalificação dos corredores de ônibus Rua Clélia e Francisco Matarazzo até o centro"
"No bairro da Freguesia do Ó, na Av. Inajar de Souza, 1953, próximo ao supermercado Plus há moradores de rua, pessoas desempregadas, sem expectativa p/ o futuro"
"Ônibus lotados em horário de pico. Nossos jovens estão se perdendo para as drogas e a criminalidade"
"Geração de renda para condomínio HIS através da sustentabilidade. Compostagem e reciclagem"
"Ampliação do Terminal de ônibus da Lapa"
"Estabelecimento comercial que faz apresentação com música ao vivo na Rua Campo Grande, 448. Se trata de um bar que atualmente está com uma reforma irregular e logo em breve voltará com suas atividades. A música perturba a vizinhança. Já tentamos contato/ solicitações no PSIU, Subprefeitura, PM. Porém o caso persiste"
"Falta de mobilidade ativa, caminhabilidade e acessibilidade."
"Planejar e executar os projetos de integração social para não gerar conflito de interesse"
"Rua Torres da Barra, Água Branca, não há necessidade de ter uma saída para a Marginal já que a mesma não comporta fluxo intenso de carros, a região tem acessos (...) para a Marginal além de afetar diretamente a segurança"
"Linhas de ônibus ineficientes que levam as pessoas em trajetos curtos"

"*Rua Torres da Barra mão comporta fluxo intenso de carros. Segurança: rota de fuga para Marginal. Mais de 1500 famílias que moram em moradias populares de 3 s.m. que necessitam utilizar a rua como espaço de lazer: feiras, eventos, atividades que ocupam a rua "
"*Intermedialidade de transportes no Jaguaré, Lapa, Vila Leopoldina, estação de metrô, ônibus (...)"
"*Corredor de ônibus - potencial construtivo traz distorções em áreas (...)
"Falta corredor de ônibus na Lapa"
"Rever as ciclovias. Existem ciclovias que não são usadas muitas são subutilizadas só atrapalham os moradores do local. Muitas são importantes"
"As vias e corredores são interrompidos para fila de shows e jogos prejudicando a mobilidade"
"Garagem nos eixos"
"Garantir as operações urbanas"
"Solução: emprego, moradia, cursos profissionalizantes, mais ônibus no horário de pico"
"Rua Torres da Barra- Água Branca. Manter rua como residencial, considerando que o espaço da rua faz parte do lazer dos moradores onde ocorre feiras e eventos pequenos"
"*Rua Torres da Barra (...) "
"Ciclovias na área de HIS conectando até as estações de metrô"
"Mais linhas de ônibus com paradas nos terminais principais de cada distrito"
GESTÃO DEMOCRÁTICA
"Aprovação dos PIUs especialmente o Leopoldina"
"Rota segura escolar/ caminho seguro da criança no bairro na zona oeste, com parceria comunidade"

"Criar programa de controle de fiscalização de uso das ZEIS e suas finalidades"
"Revisão de zoneamento misto da Rua Campo Grande, 448 para proibir bares que tenham apresentação de música ao vivo e funcionem até a madrugada sem critério e sem isolamento acústico apropriado"
"Calçada acessível, rede cicloviária conectada"
"Integração de proj. cicloviários com outros modais"
"Planejar para manter a mobilidade e fluxo das vias e corredores da Água Branca Av. Francisco Matarazzo, Rua Palestra Itália, Marques de São Vicente, viaduto Antartica e Pompéia"
"Diminuição das restrições de parâmetros construtivos na maior parte da cidade"
"Leopoldina / Parque da Lapa a rua é dividida em zona 1 (residencial) e zona mista. Isso confunde e não respeita abertura do comércio, sem a conduta da própria fiscalização de habitação. Como fazer nessa situação?"
"Falta regularização comunidade Diogo Pires e saneamento"
"Falta regularização fundiária da comunidade Diogo Pires Jaguaré. Sem saneamento básico. Alagamento. Riscos de incêndio a todo o momento"
"Falta de construção de moradias populares"
"Atendimento da habitação está sendo (...)Nós não estamos sendo atendidos"
"Falta de cadeira de rodas nos hospitas"
"Habitação - realizar moradia primeiro, antesde reestruturar o território"
"Dar prioridade de moradias para pessoas com deficiência e idosos"
"Falta moradia e equipamentos (hospital de Pirituba)"
HABITAÇÃO

"Ou seja, não vai resolver não existe o real interesse, pois existe uma real explosão da população de rua é só passar embaixo de um viaduto ou alguma praça e olhar famílias que moram lá"
"Moradias irregulares; área de risco"
"O programa de habitação da cidade de São Paulo Pode Entrar falta recurso para promoção de projeto, tipo simplificado, pois o programa minha casa minha vida tinha pros movimentos"
"Terreno para construção de habitação de interesse social"
"Regularização fundiária com implementação de infraestrutura do programa Lote Urbanizado"
"Falta moradia (Freguesia do Ó)"
"Falta priorizar também a construção de habitação social, pois é muita burocracia por parte da Prefeitura"
"Casas de Cultura, Centros Comunitários, Equipamentos de educação, Saneamento básico, Energia legalizada Diogo Pires"
"Realização de projetos habitacionais com associações"
"Impermeabilização dos parquinhos das Subprefeituras de Lapa e de Pinheiros"
"Alagamento na região da Barra Funda - Marques de São Vicente"
"Solucionar problemas de moradia liberando grandes terrenos para construção de casas populares por exemplo Ferraz de Vasconcelos, Jaguaré, Jaraguá, Itapevi, liberando esses * que outra * ocupam e vendem"
"Moradia mais perto do serviço"
"Eu moro em Santana Mandaqui (...) o problema é enchente; falta de hospital, falta de ônibus e moradia"
"Falta de moradia popular"
"A questão da moradia onde tem muitas comunidades desamparadas. A falta de atenção nas favelas, onde reside muitas famílias desamparadas e uma grande falta de olhar para as crianças e a própria comunidade. A favela fica exposta a vários tipos de insegurança"
"Há grande falta de iluminação de boa qualidade, alagamento, muito lixo. A favela precisa ser ouvida, vista e protegida"

"*(...)moradia tem muitas entidades a falta de atenção
"Moradia"
"Cumprimento da Constituição Federal/88 art. 6, art. 183 e art. 226. "
" *(...) no Plano Diretor se fala em aproximar o trabalhador do centro local de trabalho, o discurso é ótimo, porém a solução não é apontada o plano pois as ZEIS nessas localidades são mínimas"
"Alagamentos, energia, esgotos abertos, lixo das ruas"
"Olhar para o problema sócio-ambiental do córrego da Água Branca"
"*Alagamento comunidade Diogo Pires. Esgoto aberto. Riscos de incêndio, regularização energia (...)"
"Ampliação de ZEIS - Reurbanização de favelas"
"Precisamos de habitação para o povo de baixa renda. Segurança em lugares públicos. Moradia urgente."
"Construções populares sempre são construídas em lugares distantes do trabalho, comércio, unidades de saúde e meios de transporte públicos também evitando a gentrificação"
"Falta de moradia para população de baixa renda, falta comunicação da prefeitura com os moradores das ocupações. Falta de saneamento básico na comunidade"
"Visitar os terrenos faz parte de política pública. Agilizar construção nos terrenos. Visita aos terrenos"
"As moradias construídas nos eixos de mobilidade não são HIS"
"Remoção de famílias em áreas de risco com garantia de atendimento definitivo"
"Enchentes em inúmeros pontos da região"
"*Falta de atendimento claro sobre nossas moradias *(...) "
"Desapropriação de terrenos para construção interesse social para população em situação de rua"
"Precisamos de mais habitações na zona oeste"

"Rua Torres da Barra não comporta fluxo intenso de carros;segurança: rota de fuga para a marginal; mais de 1500 famílias que moram em moradias populares de 31m que necessitam utilizar a rua como espaço de lazer, feiras, eventos, atividades, que ocupam a rua"
"Reconhecer e valorizar coletivos que faz acontecer na sua comunidade. Ampliação de editais"
"Intermodalidade de transportes no Jaguaré, Lapa e Vila Leopoldina, estação de metrô x ônibus x ciclovia"
"Na região existem muitos prédios desocupados, precisando serem ocupados por moradia digna; famílias sendo despejadas dessas ocupações não solucionando os problemas"
"Mobilidade: corredor de ônibus - potencial construtivo traz distorções em áreas consolidadas e bom desenho"
"Proteção ambiental: proteger as nascentes e respeito ao caminhar das águas"
"Proteção ambiental: Macrodrenagem da Leopoldina"
"Proteção ambiental: avaliar e superestimar a cota ambiental da ZOE Ceagesp"
"Baixa notificação de terrenos ociosos"
"Os projetos já aprovados não andam, não saem"
"Produção de HIS mal gerida! Áreas disponíveis em Pirituba/Perus/ Vila Aurora"
"Prefeitura não faz obra de HIS da OUCAB que já tem $, terreno e projeto"
"HIS OUAB por que não saem?"
"Prefeitura não prioriza os projetos habitacionais para a população de baixa renda, faixa 1"
"Prefeitura só prioriza PPP em detrimento de HIS faixa 1"
"Falta de moradia de interesse social na área central"
"Falta de moradia de interesse social"
"Liberar a verba para projetos habitacionais em andamento (...) realizar as obras das HIS que já tem dinheiro, e terreno OUCAB"
"para construir moradia social, mais investimento em moradia para faixa de 1 a 3 salários mínimos na área central"

"Construir moradia com qualidade, em bairros seguros, com infraestrutura com acesso perto à equipamentos e serviços públicos (saúde, educação, lazer, transporte e emprego)"
"Liberar os prédios desocupados para habitação de interesse social"
"Liberar os terrenos abandonados/desocupados para projetos habitacionais"
"Fortalecimento da política de IPTU progressivo"
"Reajuste da faixa salarial predominante do incentivo a construção de moradia de interesse social"
"Variação de oferta de moradia nos eixos (HIS1 / HIS2)"
"Mais incentivo produtivo em parcerias público privadas para construção de moradias"
"Aumentar a disponibilidade de HIS todas as faixas, mas principalmente HIS1 para aumentar a filtragem nos bairros (processo inverso da gentrificação)"
"Criação de um mecanismo rápido de alienação de edificação abandonados com indexação de condições para incentivo de retrofit para HIS"
"Parceria público privada com construção onde já existe favelas"
"Respeitar a área sensível da leopoldina, várzea do Rio Pinheiros e Tietê no plano de drenagem"
"Desativar os imóveis abandonados na área férrea para construção de moradias de interesse social"
"Rua Torres da Barra manter como rua residencial e não comercial ou mista; manter a rua fechada; valorizando a segurança e qualidade de vida para mais de 1500 famílias"
"Prefeitura liberar dinheiro para moradia, compra de terreno para por famílias e as famílias pagando * ao pouco visto que a população aumenta e pessoas de outros territórios vem para São Paulo"
"Encanamento de água, postes de luz, moradia digna, transporte escolar gratuito para as crianças *"

Regularização das ocupações, garantindo o direito à moradia, instalação de redes de esgoto, e energia elétrica na comunidade. Maior participação dos moradores nas decisões tomadas pela prefeitura na questão de habitação *"
"O poder público realmente fazer o que diz, pois a teoria é muito boa mas na prática nada é realmente feito"
"Ciclovias nas áreas de HIS conectando até as estações de metrô"
"Reuniões periódicas "encontros" que possam ser escuta* e mecanismos de discussão em busca de solução Diogo Pires"
"Moradia para todos"
"O poder público deve parar de baixar a cabeça para as incorporadoras e olhar de fato para os problemas sociais"
"Priorizar as moradias sociais nos PIUS e projetos urbanos"
"Moradia social digna nas propriedades desocupadas; remanejar famílias para moradias sociais, a partir que recebem as ordens de despejo"
"Moradia"
"Implementar construções de meios de trabalho, acesso à saúde, transporte público, entretenimento dentro do plano de edificação das habitações populares para que estas não permaneçam distantes isoladas"
"* transporte, trabalho e mais moradia"
"Implantação e execução do PDE priorizando a habitação social, canal de informação pública com linguagem popular"
"Mais habitação social, SOS existe uma explosão de moradores de rua e os movimentos sociais transbordam de sem teto"
"TEG - perua escolar para crianças"
"Mais caçambas de lixo; falta de escolas para crianças entre 04 e 06 anos"
"Habitação, prever dispositivos sustentáveis nos condomínios HIS, com compostagem e cooperativas de reciclagem"
"Mais habitação no perímetro da Operação Água Branca"
"Todos os bairros terem um ponto de economia solidária"

"Não está tendo comprometimento com a inclusão social, falta de oportunidae para a classe b, desemprego, moradia na região da Lapa"
"Alagamento, esgoto, relógio de água e *"
"Transporte público, moradia, segurança pública, saúde pública, educação básica, limpeza, sinalização, fome e desemprego"
"Enfrentamento das mudanças climáticas, prever sustentabilidade dos condomínios HIS"
"Tem que ter mais moradia, tem muita gente morando na rua"
"Meu bairro falta serviços e comércio- Jd. Magi- Pirituba (perto Raimundo Pereira)"
"Falta de escola, supletivo (EJA), para formação de adultos"
MEIO AMBIENTE
"Emprego distante"
"Remoção de famílias em áreas de risco com garantia de atendimento definitivo"
"Política de gestão de resíduos orgânicos (compostagem)"
"Educação ambiental, mais árvores nas calçadas"
"Drenagem, inundação dos córregos"
"Criar conselho de gestão semelhante ao programa comunidade solidária. Para oferecer programa de formação profissional e social para jovens, principalmente em situação de risco para dar oportunidade de ser desenvolvido para preperar para o mercado de trabalho. Envolvendo poder público, ONGs e empresários"
"Criar programa de desenvolvimento social e profissional com incentivos privados em parceria com governo e ONGs para promover capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho"
"Condomínios projetados com política resíduo zero, colaborando com * agenda 2030"
"Córregos: contratar estudos específicos. P. ex. liberar estudos drenagem córrego Água Branca"

"Barulho frequente e reincidentede de alguns comércios (bares). período de adaptação dos comércios de uso misto com as residências (etapa obrigatória na construção/ informa*vedação acústica)"
"Etapa obrigatória na construção e reforma de bares e restaurantes para garantir a emissão de ruído, dentro do permitido pela lei (vedação acústica) com mais fiscalização"
"Compostagem como projeto em comunidades e condomínios"
"Ocupação da via pública com demora da fiscalização (CET) quanto ao barulho é reincidente, sem respeito com os moradores"
"Leopoldina, devido grande quantidade de árvores, demora recolher o descarte. Especificando terreno da ENEEL, sem limpeza do entorno da substação Leopoldina"
"Barra Funda - degradação do espaço público - eventos e futebol causam uma situação desconfortável"
"Bem servido de mobilidade inclusive ciclovias - muito alagamento córrego Cintra - Jaguará "
"Gestão dos resíduos orgânicos/ criar política municipal específica"
"Falta de espaços culturais (teatros. bibliotecas, etc.) - Parque dos Remédios é pouco frequentado por falta de segurança"
"Necessário mais eventos culturais acessíveis à todos - túnel da Lapa com inundação/ alagamento - comércio irregular na barra Funda"
"Se usar de instituições educacionais para levantar dados, assim como moradores"
"Aumento do número de pessoas em situação de rua"
"Muitos projetos maravilhosos que ficam só nos papéis e apresentações"
"Precisamos de limpeza no rio da Avenida Alexandre Mackenzie no Jaguaré São Paulo"

"Nascentes desconsideradas/cursos d´água desconsiderados"
"Risco de drenagem nas praças"
"Olhar para o problema sócio-ambienta do córrego da Água Branca"
"Impermeabilização do Parquinhos das Sub Lapa e Pinheiros"
"Falta equipamento de educação para crianças de 04 a 06 anos - TEG para as crianças irem para a escola"
"Falta de infra de drenagem"
"Moradias irregulares nas áreas de preservação (realocar as famílias)"
"Construção de praças nos bairros e valorização desses espaços"
"Falta de manutenção das praças da Sub Lapa"
"#nem um dia sem compostagem Eixo 03- 04 e 01"
"Problema de drenagem em todo o território"
"Considerar rede hídrica da cidade como ativo * turístico, econômico"
"Infraestrutura nas áreas de risco do Jaguaré. Saneamento básico e eletricidade, gás (para melhorara a qualidade das moradias)"
"Manutenção preventiva de parquinhos (muito mais barato que concretar e impermeabilizar)"
"Moradia - prédios vazios - saúde e educação são investimentos primordiais"
"Prever compostagem nas feiras nas regiões centrais da cidade, sem remoção do pátio de compostagem da Lapa para áreas periféricas"
"Não gastar cotas do FUNDURB com paisagismo da Gastão Vidigal, local de conflito social"
"Definir uma agenda de manutenção das praças e áreas verdes e seguir"
"Sair da teoria com palavras, e colocar os pontos, como habitação, empregos"

"Montar equipe multidisciplinar e com diversos atores (ONGs, sociedade civil, poder público, empresas) para iniciar a comuni*"
"Reconhecer áreas públicas ociosas para qualificação de praças"
ORDENAMENTO TERRITORIAL
"Melhorar assistência social aos moradores de rua!"
"Leopoldina - Avenida Gastão Vidigal - aumento de moradores de rua. Falta segurança."
"Prefeitura não respeita os conselhos de representação da sociedade civil"
"Política atrapalha"
"A apresentação feita na oficina não foi compreensível. A oficina não cumpriu com o horário. Não é participativa, a população não entende"
"Governança urbana: não objetiva; participação popular pontual e não contínua"
"Oficina participativa com pouquíssimo tempo de interação"
"Olhar sistêmico para o orçamento municipal validado pelos conselheiros da Subprefeitura, verba FUNDURB não pode ser usada para paisagismo. Sim atrelar á saúde, educação ambiental ou olhar social"
"Garantir os Conselhos das operações urbanas"
"Garantir os Conselhos das operações urbanas"
"Quanto à comunicação com as comunidades, falta capilaridade do estado na difusão das informações para a população. Assim, a comunidade não é atualizada * os processos em que não estão inseridas"
"Usar recursos e boas práticas já previstos nos manuais de Desenho Urbano: para agenda 2030/Plan Chu*, planos de bairro, PMAU"
"Criar centro de zeladoria urbana com técnicos qualificados para atender e instruir os moradores quanto aos temas da gestão urbana (e interados com as secretarias)"
"Divulgar temas de Geoinfo da Prefeitura para a população- exemplo: GeoSampa e melhorá-lo!"

PATRIMÔNIO CULTURAL
"Criar instrumentos de planejamento para a realidade local- exemplo: planos para a quadra (e não apenas zonas ou bairros)"
"Garantir conselhos ativos como o CADES. Conselhos devem ter voz ativa"
"Fortalecimento dos Conselhos Regionais - CPM"
"Os Conselhos de representação cidadã devem poder exercer seu direito de propor e deliberar"
"Preparar melhor as próximas oficinas, ter as informações por escrito, melhor explicado com orientação do que será feito"

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Para aqueles que manifestaram interesse em submeter propostas estruturadas para revisão do PDE, também foi disponibilizado um formulário próprio. Na Lapa foram protocoladas 18 contribuições, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS
"Minha sugestão é a produção de habitação social que de fato se produza, pois ficar só no discurso não resolve é fato, a população de rua só aumenta e o aluguel é muito caro. Existem muitos prédios vazios no centro que podem se reformados para habitação."
"A dinâmica precisa de mais tempo e mais apoio para mediação. - priorizar a entrega das moradias nos projetos de intervenção urbana (piu) - #nem 1 dia sem compostagem - manutenção do pátio de compostagem da lapa no território e instalar mais pátios para atender toda cidade (cerca de 12) - respeito a natureza urbana requalificação das praças e áreas verdes e caminhos das águas. Promover o pmau - plantio de árvores e respeito as praças - planejar a rota segura escolar no projeto de desenvolvimento do território."
"Pouco tempo para discussão em grupo os terrenos na zona oeste, especialmente lapa e pinheiros, são muito caros. O adensamento nos eixos de ônibus, metrô, trem não resolveram o problema de moradia popular. A única solução para que esta região central tenha um adensamento mais inclusivo são os pius e projetos urbanísticos. Mas é necessário que eles garantam a construção de moradias sociais no território, e que este item seja prioridade na execução das verbas adquiridas com outorga destes projetos."

"Criar um programa integrado de capacitação profissional voltado para jovens em situação de risco, para prepará-lo para o mercado de trabalho e para a vida. Cursos com conteúdos que preparem o jovem para ser inserido no mercado de trabalho, utilizando recursos privados com investimento das empresas, promovidos por ongs, envolvendo a sociedade civil. (programa semelhante ao programa comunidade solidária) *ler livro: gestão de projetos sociais para saber mais e como implementar."
"O problema dos eixos de adensamento relacionados à mobilidade prioriza construções de alto custo, não caracterizando habitação de interesse social, um claro problema da região. Outros problema é a construção em áreas ambientalmente sensíveis, como áreas de nascentes, matas, várzeas. Um problema claro na sub Lapa: falta de manutenção de praças da região, falta de organização e planejado na execução desse serviço. Olhar cuidadoso para a questão social (moradores de rua)."
"Solicitamos ao Plano Diretor com questão a (não identificado) da Barra na Água Branca que hoje rende mais de 1.500 famílias que moram em habitação popular de (não identificado) que tem a rua como parte do seu lazer. Não comportando movimento excessivo e fluxo de carros, a lei de que a abertura da rua impacta diretamente a segurança da região."
"Gostaria de ver mais participação dos moradores em oficinas como essa. Mas o meu grande interesse é ter mais ajuda de políticos, órgãos públicos em favelas, comunidades. (Não identificado) vê os políticos só procuram as comunidades em época de eleições. Isso é uma falta de respeito. Precisamos ser ouvidos, vistos a todo tempo. Muitas comunidades, inclusive a Diogo Pires no Bairro Jaguaré preciso de extrema ajuda em rede de água, esgoto, iluminação entre outros. Nossas crianças estão precisando de ajuda, espaço, atenção, respeito. a Diogo Pires pede socorro, ajuda, atenção."
"Faltou falar mais sobre regularização e moradia para comunidades carentes. Mais recursos para comunidade, exemplo (não identificado), saneamento básico, rede de esgoto (não identificado) necessário urgente moradia, regulação."
"Faltou algo mais concreto vindo da prefeitura. Na questão habitacional: falta moradias populares e regularização das ocupações existentes. Para com isso a população carente tenha direito à iluminação pública e rede de esgoto. Na questão de mobilidade precisamos de mais ciclovias conectadas nos bairros e centro para com isso desafogar o trânsito e facilitar o transporte de todas as pessoas."
"Moradia - atualizar e cadastrar todas comunidades de ocupação irregular. Mobilidade - Propor no mínimo 2 linhas que facilitem a mobilidade. Meio Ambiente - intensificar a fiscalização e sua manutenção das praças. Cultura - Ampliar os equipamentos culturais. Desenvolvimento econômico social - buscar a sensibilização e lançar editais que promovam a formação, profissionalização. Participação e sistema de planejamento - criar uma agenda no caráter popular que facilitem a participação coletiva das comunidades e (não identificado). Geral - o PDE tem por obrigação de uma divulgação mais acessível e que fique na expressão popular, pois sua apresentação dentro da sua linguagem técnica não gera interesse, visando que boa parte das comunidades não tem informação qualificada."
"Moro na comunidade Diogo Pires. Gostaria que minha casa fosse legalizada com água, luz, energia, escola próximo. Gostaria de mais linhas de transporte porque onde moro só passa ônibus para Lapa. Comunidade Diego Pires."
"Edilene Farus: moro na comunidade Diogo Pires, onde não tem energia, agora estamos lutando para regular."

"É necessário urbanização da favela Diogo Pires. Temos risco de incêndio e falta de saneamento básico. Necessitamos um EJA próximo da região do Jaguaré."
"Moro e sou líder de uma comunidade sem regularização, sem saneamento básico e poucos recursos de cultura e lazer. Criamos a Associação Diogo Vive para lutar pelos nossos direitos. Queremos a regularização dessa comunidade. Chega de incêndios e riscos!"
"Moro na comunidade Diogo Pires, onde não há regularização, saneamento básico e poucos recursos, como lazer, cultura, recurso com o lixo."
"A minha prioridade nesse momento é tirar as pessoas que moram nas ruas, tem muita gente morrendo de frio e fome."
"Nós estamos precisando de urgência de moradia do povo de baixa renda, habitação, hospitais, escola, trabalho. Muitas outras coisas que o povo brasileiro necessita."
Munícipe discorre sobre a necessidade da ação governamental para melhorar e aumentar seu acesso à serviços básicos como educação, saúde, moradia digna e acesso à água tratada. Destaca também que sua casa inunda quando ocorrem chuvas na região. O final da contribuição não pôde ser compreendida.

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa 57% afirmaram pertencer a sociedade civil, 30% a outros segmentos, 12% dos participantes disseram ser do poder público e 1% às instituições de ensino superior.

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 37% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Médio completo, 34% tem Ensino Superior completo, sendo a menor porcentagem de participantes com escolaridade do Ensino Fundamental Completo.

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma predominância de mulheres entre 47 a 60 anos. Em relação aos homens, a maior quantidade de participantes respondentes predominou na faixa etária de mais de 61. A menor quantidade, tanto de homens como de mulheres, foi da faixa entre 16 a 30 anos.

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil se identificou como branca, seguido, em ordem decrescente, de parda, preta, amarela e indígena respectivamente.

Segundo consta, 38 dos participantes que responderam ao perfil ganham até um salário mínimo por mês, representando 52% do total. Apenas 05 pessoas (7%) possuem renda acima de seis salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 43% dos respondentes afirmaram que souberam das oficinas por meio de indicação de conhecidos. E 66% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente. Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Texto Alternativo: Há uma sala de aula, as luzes estão apagadas e uma tela é projetada na parede aonde é passada uma apresentação. A frente desse telão há uma grande mesa aonde tem algumas pessoas sentadas, que acompanham atentas a apresentação. Ao fundo há três pessoas em pé.

Texto alternativo: A imagem expõe um grupo de pessoas em roda ao entorno de um conjunto de mesas. O ambiente é bem iluminado com paredes brancas e piso de igual coloração.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: https://www.youtube.com/watch?v=vPDb27D6bWc

-se que o imóvel possui o 2 pavimentos e 1 subsolo (garagem), de forma que AC = 2x195,56 + 226,78 = 617,9 = 618 m2, devendo ser retificada a AC das NLs 02/2020 e 02/2021.

4. Após retificações no CIF, encaminhe-se à DISCC para apurações em decorrência das alterações promovidas.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0012433-6 / ULISSES LEMOS TORRES FILHO / 299.026.0011-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2020, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, constatamos que a imissão na posse por parte do órgão expropriante ocorreu na data de 28/01/2020, ao passo que se considera ocorrido o fato gerador do IPTU, no presente caso, "em 1º de janeiro de cada exercício", nos termos do inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 6.989, de 66.

3. Desta feita, como a data do fato gerador do imposto ocorreu antes da referida imissão na posse, constatamos que não assiste razão ao contribuinte, devendo a NL 01/2020 ser mantida.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0029928-6 / EDMAR SOUSA FONCECA / 169.052.0009-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, decido:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLs, com a emissão de outras substitutivas, a fim de alterar:

1.1. A área construída para 911m² (1.012,05m²- 101,65m² de área técnica sobre o 4º pavimento= 910,40m²) e área ocupada para 295m², utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, de acordo com a planta anexada à DTCO nº 2022.100153-9 (doc. 062036404).

1.2. O número de pavimentos para 04.

1.3. O endereço de entrega para: R. João Baptista Marzotto, 38, Jardim Umarizal, CEP:05736-390.

2. Manter os demais parâmetros. A área de terreno e a testada estão de acordo com o descrito na matrícula (doc. 047714282). O ACC está de acordo com a DTCO, assim como o padrão está de acordo com as imagens do imóvel.

3. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento – 02/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

4. No que se refere ao pedido de isenção, informamos que o presente expediente será encaminhado para a unidade competente (DEJUG/DIMIS), conforme Decreto 59.567, de 29/06/2020, para análise e eventuais providências cabíveis. Desta forma, o contribuinte deverá aguardar nova decisão quanto ao referido tema.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0003701-3 / CAROLINE BARROS RIBEIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ME / 5.358.450-3

1. RETIFICO o item 1 da decisão Tributária exarada no doc. 061802462 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, publicado no DOC de 20/04/2022, nos seguintes termos:

1. À vista do parecer consignado no doc. 061802104 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 005.939.177-4 para o que segue:

a) Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:

Incidência	Principal	Multa
03/2018	315,48	157,74
TOTAIS	315,48	157,74

b) Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 473,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0030029-2 / JULIO CESAR ADRIAN DAVILA CARDENAS / 072.126.0009-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, por perda de objeto e denego seguimento, encerrando a instância administrativa (Art. 36, inciso II, da Lei nº 14.107/2005, Art. 30, §1º, da Lei nº 14.107/2005 e Art. 27, inciso I, da Lei 14.107/2005). Os créditos foram extintos por pagamento.

2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020 e 02K/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLs, com a emissão de outras substitutivas, a fim de:

1.1. Alterar a área construída para 255 m² e Área Ocupada para 198 m² utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006.

1.2. Ressaltamos que essa área de garagem coberta e piscina são consideradas áreas construídas, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, abaixo transcrito:

Art. 12. A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

1.3. Alterar o número de pavimentos para 02.

2. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento - 02K/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0056005-7 / JURACI BARBOSA DE SOUZA / 120.412.0072-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 120.412.0072-2 para a Notificação 01/2021, quanto ao pedido de ano da construção e valor venal, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. Não foi comprovada a existência da área construída em 2013, segundo art. 37, V,da Lei nº 14.107, de 12/12/05 e não foi apresentado avaliação contraditória, conforme art. 18 da Lei 10.235/1986, com a redação dada pela Lei 15.889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0055941-5 / IARA DIALETACHI FRANCISCO / 159.015.0026-0

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 159.015.0026-0 para as Notificações 02K/2020 e 02K/2021, por tratar-se de atualização nominal.

1.2. O pedido de atualização nominal não é objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMOB).

1.3. Não foi atualizado proprietário de ofício por tratar-se de um dos proprietários do imóvel, estando o cadastro atualizado corretamente, já que a responsabilidade dos co-proprietários pelo tributo é solidária, independente de seu nome estar constando no lançamento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá

CEU Vila Atlântica – Auditório

Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus

CEU Perus – Auditório

Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia

Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório

Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha

Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório

Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi

SESC Santana – Auditório

Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé

CEU Jaçanã – Auditório

Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme

Subprefeitura Lapa

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/ATAJ

2018-0.015.787-4 ADRIANO FAHED JORGE

INDEFERIDO

REPUBLICACAO PARA EFEITO DE SISTEMA FECHAMENTO PROCESSO PUBLICAD O NO DIA 04/06/2020 PG 161 - EM VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS EM ESP ECIAL DA MANIFESTACAO DO COMIN (FLS. 13/170) E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA (18/19) E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52 PARAGRAFO 1 E 2 DA LEI 16.642/2017, INDEFIRO A RESTITUICAO DA QUANTIA DE R$ 11.524.18 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUADRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DE ADRIANO FAHED JORGE, INSCRITO NO CPF SOB N 311.079.428-45, REFERENTE A TAXA DE SERVICO PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES RELATIVA AO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GUIA N UOS N 001.281.073.8, POSTO QUE O VALOR DA REFERIDA GUIA FOI UTILIZADA PARA GERAR O PROCESSO 2017.0068.325-6, O QUAL TRAMITOU LEGALMENTE POR TODAS AS INSTANCIAS ATE O INDEFERIMENTO (GUIA VINCULADA AO PROCESSO 2017.0068.325.6).

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2021-0.000.567-3 RPV ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.010.773-5 SAULO DOMINGOS DA SILVA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA

2021-0.003.295-6 ANTONIO SETIN

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.492-0 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.670-2 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.007.019-0 VALERIA ALVES CRUZ VILELA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.604-1 MAURICIO PUTINATO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.013.904-1 ADELINO JORGE DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.003.503-5 ECM5 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.821-8 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.824-2 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.830-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.831-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.832-3 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.833-1 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.834-0 HENRIQUE FERNANDES CHAVES PEREIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.835-8 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.010.455-0 ALEX WILLIAM TEIXEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.457-1 MILTON CORREA MEYER FILHO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.485-7 MILTON CORREA MEYER FILHO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.865-4 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS

DEFERIDO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 05:06:06

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0013698-4 / ANTONIO CARLOS PELIZZARI / 022.252.718-87

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer constante dos autos, que passa a integrar este despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017, relativa ao imóvel sob cadastro nº 151.075.0082-9.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, considerando as informações prestadas na Solicitação FISC-7 nº 061136435, o Despacho Autorizatório FISC-G nº 533/2022 e, especialmente, a certidão de óbito acostada aos autos e as Matrículas nº 86.402 e 24.799, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva, como proprietários: ESPÓLIO DE MARIA THEREZINHA FORMARIZ PELIZZARI (CPF Nº 267.432.058-34); e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PELIZZARI (CPF Nº 022.252.718-87).

1.2. O presente despacho já contém a autorização para novos lançamentos do IPTU de outros exercícios, nos termos do parágrafo único do art.14 da Lei nº 14.107/2005, acaso verificado, pelo órgão de cadastro, incorreção de sujeição passiva dos atos e os respectivos créditos constituídos estejam inscritos em dívida ativa.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

Jorge Luiz Fanan
CPF: 204.090.108-63
OAB: 136.892
Fabiana Fanan
CPF: 141.497.668-27
OAB: 324.569
RODRIGO PINHEIRO NAKO
CPF: 285.536.728-08
OAB: 296.321
GILBERTO ANDRADE DE JESUS
CPF: 248.698.298-19
OAB: 164.354
THAIS DE AMORIM SILVA BONACHELA
CPF: 378.005.788-36
OAB: 384.281
MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE
CPF: 385.658.528-14
OAB: 409.259
FABIO LLIMONA
CPF: 328.395.158-65
OAB: 287.472

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030
Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200
Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040
Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200
Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100
Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010
Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria – Auditório
Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000
Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial – Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-077

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2016-0.175.532-1 MAURO REBIZZI
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2016-0.230.816-7 JOEL SANTANA SILVA
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2016-0.248.219-1 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DA LEI 16.642/2017;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO C OM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.
2017-0.104.630-6 MARCO ANTONIO DIAS PINTO
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2017-0.135.292-0 SAMUEL UNGARO NETO
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO ?COMUNIQUE-SE? ANTERIORMENTE EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.
2017-0.156.212-6 MARISTELA JANUARIO MIRANDA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO, NA INTEGRA, DO ?COMUNIQUE-SE? EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.
2018-0.063.353-6 DANIEL ALEXANDER WINTER
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2019-0.015.981-0 MARCELO GOMES CLEMENTE
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2020-0.012.721-1 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57.776/17
2021-0.006.872-1 FELIPE HESS BORGES
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
2021-0.006.893-4 GABRIELA DE FIGUEIREDO LAURELLI
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
2021-0.014.445-2 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.003.058-9 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CARDOSO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.
2021-0.008.206-6 MONICK AVELINO PEREZ
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).
2022-0.011.458-0 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.462-8 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.463-6 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.464-4 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.484-9 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.011.486-5 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.
2022-0.025.934-0 RENATO CAMARA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.940-5 WAGNER NORI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.941-3 BRUNO JULIANI MENTONE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.942-1 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.943-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.955-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.956-1 MARCELO MAGALHAES FRANCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2022-0.025.958-8 CARLOS PIVARO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.963-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO SECRETARIO SEL-G**
0000.2019/0035553-8 SQL/INCRA 0001111400563-1 001 MARCOS RAFAEL MANSUR
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2**
0000.2019/0038403-1 SQL/INCRA 0008701402064-1 002 NORBERTO FAVORETTO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G**
0000.2019/0033470-0 SQL/INCRA 0005116000230-1 005 ROGERIO MARTINS AZEVEDO
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2**
0000.2016/0241326-2 SQL/INCRA 0010119400137-1 009 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS PARK LTDA.
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06 POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 2022/02189-01 PARA O LOCAL, PUBLICADO EM 17/03/2022, COM DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE.
COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN**
0000.2022/2000499-2 SQL/INCRA 0008502300113-1 013 EMILIO RACHED ESPER KALLAS
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000498-4 SQL/INCRA 0005929000638-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000497-6 SQL/INCRA 0011110600207-1 003 RONALDO DOS SANTOS VIVAQUA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000496-8 SQL/INCRA 0001207800351-1 003 RODRIGO FARJALA ROCHA
COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3**
6068.2022/0000642-4 SQL/INCRA 0008319303117-1 010 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17
6068.2022/0002107-5 SQL/INCRA 0020005700661-1 006 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17
COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G**
6068.2020/0004187-0 SQL/INCRA 0019801500084-1 002 VALTER GALINA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
6068.2021/0003238-5 SQL/INCRA 0014911000065-1 004 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO/005/GRAPROEM/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, COM BASE NO PARECER DE SMUL/CAP/DPCI;
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1**
1010.2020/0000471-1 SQL/INCRA 0004212000067-1 004 OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 27/03/2020 .
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**
6068.2022/0003178-0 SQL/INCRA 0007328400021-1 388 RAI PUBLICIDADE LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONVENÇÃO JPV 2022 A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 03/05/2022 E 04/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.640 PESSOAS.
6068.2022/0002871-1 SQL/INCRA 0001003410073-1 111 ABRANMI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO MATERNO INFANTIL
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.500 PESSOAS.
6068.2022/0002837-1 SQL/INCRA 0016205101611-1 223 MAIS BRASIL ESPORTES,EVENTOS E COMERCIO LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO COPA TRUCK A SER REALIZADO NO(A) AUTODROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 01/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5.000 PESSOAS.
6068.2022/0002904-1 SQL/INCRA 0002804600696-1 003 ATENAS COMUNICACAO LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EISENBAHN CRAFTGARTEN A SER REALIZADO NO(A) GARAGEM 55 - DATA DO EVENTO: 30/04/2022 A 01/05/2022 E 07/05/2022 A 08/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.
6068.2022/0002996-3 SQL/INCRA 0002208602692-1 165 MERCURY LIVE BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SHOW BANDA KISS A SER REALIZADO NO(A) ALLIANZ PARQUE - DATA DO EVENTO: 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 48.867 PESSOAS.
6068.2022/0002866-5 SQL/INCRA 0017112300281-1 002 MICHELLY DE OLIVEIRA AGUIAR
ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO CONTAINER LOUNGE BAR, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 06/04/2022, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.
6068.2022/0003173-9 SQL/INCRA 0009704100027-1 080 GUIA M K T PROMOCIONAL LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO THINK WITH GOOGLE A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO ARCA - AV. JOSE CESAR DE OLIVEIRA - DATA DO EVENTO: 28/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4**
0000.2018/0115093-8 SQL/INCRA 0006612700203-1 008 AUTO POSTO BRASAO LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2019/0030853-0 SQL/INCRA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA
CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0030853-0 SQL/INCRA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0012694-6 SQL/INCRA 0008511000011-1 010 CENTRO AUTOMOTIVO HIPERION LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2020/0005484-2 SQL/INCRA 0007617700032-1 006 AUTO POSTO REIRA LTDA
CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DO LOCAL, CONFORME VISTORIA REALIZADA
0000.2020/0010907-8 SQL/INCRA 0019911300497-1 007 AUTO POSTO MYKONOS LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2022/0003337-5 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa
Despacho deferido
Interessados: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A (CNPJ: 90.347.840/0003-80)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 05:01:53

Processo Digital nº: 1007422-53.2014.8.26.0152 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** BANCO BRADESCO S.A. **Executado:** EKOSERVICE - SERVIÇOS LTDA - ME e outro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007422-53.2014.8.26.0152** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, CPF 040.791.628-80, e **EKOSERVICE - SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 12.295.819/0001-02, que **BANCO BRADESCO S.A.** ajuizou uma ação de execução para cobrar-lhes uma dívida de R$ 58.409,33(atualizada para 1º/9/2015) decorrente do inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 385/7.788.846, emitida em 20/2/2014. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação e intimação por edital, para que, em 3 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, além de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Em caso de pagamento dentro do triduo, a verba honorária será reduzida pela metade. Ficam os devedores intimados ainda de que poderão oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência em 15 dias, contados a partir do decurso do prazo do edital. Nesse prazo, alternativamente, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Se não ocorrer o pagamento da dívida no prazo legal, o arresto procedido sobre a quantia de R$ 814,29, bloqueada de contas bancárias em seus nomes, será convertido em penhora, passando a dar, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 18 de março de 2022.

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Acha-se aberta a **CONCORRÊNCIA Nº 003/DAEE/2022/DLC**, Processo DAEE-PRC-2022/00206, para a Contratação de Obras da nova Barragem de Abastecimento de Água do Município de Biofete, no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo.
Prazo de execução: O prazo de execução das obras será de 12 (doze) meses a partir da data da ordem de serviço.
Valor estimado: O valor total da referida obra foi estimado em R$ 12.453.891,40 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para os exercícios de 2022 e 2023.
Encerramento: Os envelopes de nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação), deverão ser entregues no Protocolo Geral do DAEE, sito na rua Boa Vista, 175, Sobreloja, Bloco B, Edifício Cidade II, Centro, Capital, até as 17:00 horas do dia 06 de junho de 2022. A abertura da sessão pública será realizada no dia 09 de junho de 2022 às 10:00 horas, à Rua Boa Vista, nº 175, 1º andar, Bloco B, Centro, São Paulo, Capital.
Consulta do Edital e Esclarecimentos: O Edital poderá ser retirado pelos interessados pessoalmente na rua Boa Vista, nº 170, 2º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, Capital, que deverão trazer um DVD em substituição ao DVD fornecido contendo o edital em sua versão completa.
O Edital em sua versão completa estará disponível, também, no site do DAEE em www.daee.sp.gov.br
O Edital completo encontrar-se-á, ainda, afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, na Rua Boa Vista nº 175 – 1º andar, Centro, São Paulo, Capital.

DAEE — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10127486109, no qual figura como **Fiduciante FERNANDO LUIS REIMBERG TOPA**, CPF/MF nº 059.442.948-28 e sua mulher **SORAIA ALVES REIMBERG TOPA**, CPF/MF nº 125.270.408-98, levará a **PÚBLICO LEILÃO** na modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 19 de maio de 2.022, às 10h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.586.193,63** (Um milhão Quinhentos Mil Centos Três Reais e Sessenta e Três Centavos), **o imóvel objeto da matrícula nº 398.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da São Paulo/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *"Casa nº 18, do projeto do tipo B1, com frente para a via de circulação interna, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Florais Cotia" localizado na Rua Engobart Roner, nº 124, e Rua Vanda de Lima, no bairro do Rio Branco, lugar denominado dos Guerras, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área real privativa coberta de 157,180m², mais a área real privativa de quintal e garagem de 85,410m², totalizando a área real privativa de 242,590m², e mais uma área real comum de 0,5010%, perfazendo uma área real de 363,091m², sendo 160,959m² de área coberta aprovada e 142,132m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de áreas construídas de 0,029569, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 161,888m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 60,59m², totalizando uma área ideal de 222,381m² ou 0,031052, que corresponde a sua participação ideal e todo do terreno condominial."* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Ônus do imóvel: Consta Ação de Execução - Penhora – Processo nº 1007182-53.2016.8.26.0002. (Esta penhora será baixada pelo credor fiduciário) Caso não haja lotante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 31 de maio de 2.022, às 10h30min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 750.051, 82** (Setecentos e Cinquenta Mil Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo para os 13 anos de datas, horários e locais de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir bem comunicando-se ao leiloeiro, o imóvel poderá ser entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida das despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, dicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematado. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB – Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP. 1716-01)

CIDADE DE SÃO PAULO — URBANISMO E LICENCIAMENTO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico - Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários. As oficinas acontecerão no dia 07 de maio de 2022 às 09h, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:
Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica - Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030
Subprefeitura Perus
CEU Perus - Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200
Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue - Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040
Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso - Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200
Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana - Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100
Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã - Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010
Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria - Auditório
Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000
Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial - Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A
CNPJ/MF 34.325.468/0001-49

Demonstrações Financeiras Levantado em 2021 e de 2020 (Em reais)

Senhores Acionistas, Segundo determinação do artigo nº 176 da Lei nº 6.404/76 e segundo dispõe o estatuto social da **Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A**, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras do exercício em 31/12/2021. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial

Ativo	31.12.21	31.12.20
Circulante	**6.824,80**	**10.000,00**
Disponibilidades	**6.824,80**	**10.000,00**
Caixa	6.824,80	-
Banco	-	10.000,00
Não Circulante	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**
Permanente	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**
Investimentos	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**
Participações societárias	81.682.307,72	88.778.308,21
Total do Ativo	**81.689.132,52**	**88.788.308,21**

Passivo	31.12.21	31.12.20
Circulante	**3.600,00**	-
Honorários e Encargos	3.600,00	-
Patrimônio Líquido	**81.685.532,52**	**88.788.308,21**
Capital	98.304.375,00	98.304.375,00
Prejuízo acumulado	(16.618.842,48)	(9.516.066,79)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**81.689.132,52**	**88.788.308,21**

Demonstração do Resultado

Histórico	31.12.21	31.12.20
Resultado negativo de participação societária ao avliada pelo método da equivalência patrimonial	(7.095.000,49)	(4.760.740,33)
Despesas Administrativas	(3.600,00)	-
Despesas Financeiras	(3.175,20)	-
Prejuízo Operacional	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**
Resultado Operacional Antes da Tributação do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**
Prejuízo do Exercício	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Realizado	Reserva de Lucros	Prejuízo Acumulado	Total
Saldos em 31.12.19	**98.304.375,00**	-	**(4.755.326,46)**	**93.549.048,54**
Prejuízo do exercício 2020	-	-	(4.760.740,33)	**(4.760.740,33)**
Saldos em 31.12.20	**98.304.375,00**	-	**(9.516.066,79)**	**88.788.308,21**
Prejuízo do exercício 2021	-	-	(7.102.775,69)	**(7.102.775,69)**
Saldos em 31.12.21	**98.304.375,00**	-	**(16.618.842,48)**	**81.685.532,52**

as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3 - Sumário das principais práticas contábeis:** a) O resultado foi apurado pelo regime de competência; b) O investimento foi ajustado pelo método de equivalência Patrimonial.

4 - Empresa Controlada

	Capital social	Prejuízo	Patrimônio Líquido	2021 Participação no Capital Investimento (%)	Patrimonial	Equivalência Patrimonial	2020 Equivalência Patrimonial
Del Rey Empreendimentos Imobiliários. Ltda	100.000.000,00	(7.095.272,44)	81.683.124,55	99,9999	(7.095.201,49)	(4.760.740,33)	
	-	-	-	-	-	(7.095.201,49)	(4.760.740,33)

5 - Investimento em Controlada

Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda.	2021	2020
Número de quotas possuídas	100.000.000	100.000.000
Valor nominal de cada quota	1,00	1,00
Participação no capital	99,9990%	99,9999%
Valor investido	88.778.308,21	93.539.048,54
Ajuste de Percentual de Participação	(799,00)	-
Equivalência patrimonial	(7.095.201,49)	(4.760.740,33)
Valor do investimento	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**

6 - Capital Social - O capital social está dividido em 98.304.375 (noventa e oito milhões, trezentas e quatro mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas. O Estatuto Social assegura aos acionistas o dividendo mínimo equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, após as apropriações legais e estatutárias, inclusive a antecipação destes dividendos através de balanços ou balancetes intercalares ou a retenção parcial ou total dos mesmos.

João Batista Costa - Presidente
Marcelo Ribeiri - Diretor
Carlos Roberto F. dos Santos
Contador - CT - CRC SP219513/O-0

Parecer do Auditor Independente

Aos Administradores e Acionistas da **Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A.** Examinei o Balanço Patrimonial da sociedade por ações, de capital fechado, **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A,** inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.325.468/0001-49, levantado em 31 de dezembro de 2021, incluso o ano 2020, e bem assim as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. (1) Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (2) Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A,** em 31 de dezembro de 2021, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa nas operações referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (3) Conforme mencionado nas notas explicativas, em decorrência das mudanças das práticas contábeis adotadas no Brasil, com aplicação da Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparabilidade foram ajustadas. Osasco, 27 de abril de 2022. **Manoel Luiz Luciano Vieira** - Contador - CRC/SP CT 15P 115.091/O-8 - IBRACON/SP 1172 - CPF/MF 029.429.178-49.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1 - Contexto Operacional e Societário - A sociedade anônima de capital fechado foi constituída em 04 de julho de 2019, tem por objetivo a participação no ilustrissimos Senhores Diretores do **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A.** Examinei o Balanço Patrimonial da sociedade por ações, de capital fechado, **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A,** inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.325.468/0001-49, levantado em 31 de dezembro de 2021, incluso o ano 2020, e bem assim as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 19 de maio de 2022, às 14h30min * 2º LEILÃO: 31 de maio de 2022, às 14h30min *. (*horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** na modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datado de 12/08/2019, cujo **Fiduciante e MARIAH RIBEIRO BENAGLIA**, CPF/MF nº 055.055.594-77, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.767.69,28** (Um milhão setecentos e sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo *"Um prédio institucional, com área de 500,00m² de construção e seu respectivo lote de terreno com área total de 381,00m², que mede 10,00 metros de frente, por 38,00 metros da extrema direita, onde mede 38,00 metros, confrontando com o lote nº 491, da Rua Jorge Duprat Figueiredo, situado no lado par da Rua Jorge Duprat Figueiredo, do lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina formada com a Rua Cel. Fernando Prestes, no lado par, no sentido de quem vai da Rua Cel. Fernando Prestes em direção à Rua Dr. Cardoso de Melo, no quarteirão formado pela Rua Cel. Fernando Prestes, Rua Dr. Cardoso de Melo, Rua Jorge Duprat Figueiredo e Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, no 1º Subdistrito – Sé, na Comarca e Município de Santo André, Estado de São Paulo."* **matrícula nº 35.537 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André**. Imóvel ocupado. Verão em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja lotante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 922.342,26** (Novecentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos – *nos termos do art. 27, 2º da lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br e encaminhar a documentação necessária para liberação de cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.FrazaoLeiloes.com.br (matrícula/ficha do imóvel). (11)95-458-(11)788-98, 1476-01.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.617/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
SESSÃO PUBLICA: WWW.BEC.SP.GOV.BR
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855580080100202OC00051
Considerando a necessidade de análise e revisão da especificação técnica e demais documentos pertinentes ao Edital supramencionado, comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura está SUSPENDENDO a Sessão Pública do Pregão Eletrônico supramencionado, designada para o dia 29/04/2022 às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF), ficando adiada "sine die".
Informamos ainda que após a revisão, será agendada nova data. O Edital poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.
Este comunicado estará disponível nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.
Praia Grande, 28 de abril de 2022.
SORAIA M. MILAN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CIDADE DE SÃO PAULO — EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/SME/2022
PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2022/0002748-7 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h30 do dia 12/05/2022. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de pen-drive para gravação na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.prefeitura.sp.gov.br e http://e-negociosdasdaesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias do Edital estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

SIG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados sócios:
Os administradores e sócios da **SIG Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado e inscrita no CNPJ do MF sob o número 04.079.465/0001-30 e com sede social localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros – São Paulo (SP)**, na forma do seu Contrato Social, convocam todos os sócios para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **13 de JUNHO de 2022**, na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, iniciando-se os trabalhos às 11:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 11:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre sua aprovação, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade referente ao exercício encerrado em 31/12/2022; e, **b)** definir, debater e deliberar sobre assuntos gerais de interesse da sociedade. A partir do dia 11/05/2022 e até a data marcada para a assembleia, todos os documentos relativos às contas da sociedade, inclusive os que conferem suporte e conciliação contábil (balanços, demonstrativos etc.), ficarão à disposição dos sócios que não exergam a administração. O presente edital é publicado na forma da lei, comunicando-se, ainda, os sócios por e-mail e telegrama.
São Paulo, 28 de ABRIL de 2022.
SIG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cláudio Luis Lerro Pereira dos Santos (Diretor Comercial)
AVALLON LTDA
Luis Antonio Aparecido Gomes Conceição(Diretor Vice-Presidente)

LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DO SOL LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados sócios:
Os administradores e sócios do **Loteamento Residencial Bosque do Sol Ltda, pessoa jurídica de direito privado e inscrita no CNPJ do MF sob o número 20.203.804/0001-03 e com sede social localizada na Rua Represinha, 1915, CEP:06.717-500 – Quinta dos Angicos – Cotia (SP)**, na forma do seu Contrato Social, convocam todos os sócios para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **13 de JUNHO de 2022**, na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, iniciando-se os trabalhos às 14:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 14:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre sua aprovação, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade referente ao exercício encerrado em 31/12/2021; e, **b)** definir, debater e deliberar sobre assuntos gerais de interesse da sociedade. Na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, a partir do dia 11/05/2022 e até a data marcada para a assembleia, todos os documentos relativos às contas da sociedade, inclusive os que conferem suporte e conciliação contábil (balanços, demonstrativos etc.), ficarão à disposição dos sócios que não exergam a administração. O presente edital é publicado na forma da lei, comunicando-se, ainda, os sócios por e-mail e telegrama.
São Paulo, 28 de ABRIL de 2022.
SIG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cláudio Luis Lerro Pereira dos Santos (Diretor Comercial)
AVALLON LTDA
Luis Antonio Aparecido Gomes Conceição(Diretor Administrativo)

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":
EDITAL Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 12.103/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA, LEITE EM PÓ INTEGRAL E ÓLEO DE SOJA REFINADO.
As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br, às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e).
Mogi das Cruzes, em 29 de abril de 2022.
PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2020 - PROCESSO Nº 26.338/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WINDOWS SERVER DATA CENTER.
O Município de Mogi das Cruzes, por intermédio do Sr. Secretário de Gestão Pública, comunica que REVOGOU, por conveniência e interesse público, com base nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Mogi das Cruzes, em 06 de abril de 2022.
DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA - Secretário de Gestão Pública

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 41.405/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS E FILME STRETCH.
EMPRESAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA e NOG. COM VARIEDADES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 41.662,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Mogi das Cruzes, em 26 de abril de 2022.
PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de **ANDREA SANTOS DE JESUS**, portador(a) da Carteira de Trabalho 3771401, Série 0040/ MG, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra i da CLT. **ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.** Av. Paulista, 2202 – 8º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP. 01310-300. Data: 30/04/2022.

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de **PAMELA DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Trabalho 041648, Série 316/SP, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra i da CLT. **ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.** Av. Paulista, 2202 – 8º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP. 01310-300. Data: 30/04/2022.

★★★
seminários folha
Acesse o site
folha.com/
seminariosfolha

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 1 da Norma - CNC-OMBR-MAT-22-1399-EDSP - Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões em seu site na Internet com vigência a partir de 14/01/2022.

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNS-OMBR-MAT-21-1020-EDSP - Requisitos para Atendimento Incorporação de Redes Lotes e Empreendimentos Particulares em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNC-OMBR-MAT-22-1398-EDSP - Interligação de Micro e Minigeração Distribuída à Rede de Distribuição com Paralelismo Permanente Através do Uso de Inversores em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0284-EDBR- Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas de Alta Tensão em seu site na Internet com vigência a partir de 31/12/2021.

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 4 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0279-EDBR - Autoconstrução de Rede de Distribuição em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93
A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 4 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0281-EDBR - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas de Média e Baixa Tensão em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003280-91.2018.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara. do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo. Dr(a). CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Brasileiro, Comerciante, RG 29.379.612-4, CPF 202.532.398-00, com endereço à Rodovia Raposo Tavares, 35, Vila Pedágio, CEP 18125-000, Alumínio - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da Central Park Urbanism

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura da Lapa a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Gilberto Silva Alves Pimenta
Dejacir Gerônimo da Silva
Rosa Santana dos Santos
Iraci Silva dos Santos
Roselia Maria Silva
Mara Lucia M Lima
José Pereira de Oliveira
Geisa Reis Silva
Eloísa Reis S Aragão
Rodrigo Aragão
Maria Ricarda dos Santos
Emerson Vaz da Silva
Juliana Macedo dos Santos
Edilene F Vieira dos Santos
Niebe P da Rocha
Maria Poliana F de Lima
Vaneza Gonçalves Amorim
Daciane Maria da Silva
Cleonisia P dos Santos
Michelle Rodrigues Costa
Risoleide Alves dos Santos
Glaucia Keiko Sesoko
Jupina Cauhy
Daniel Berciano Sanjunjo
Rogério Marinho
Margarida Trajano da S Andrade
Pedro Odilon s de Andrade
Diego Vieira Rizzi
Osvaldo Gonçalves F Júnior
Norma Santos
Cláudio José da S Santos
Bruno da Silva Chaves
Ana Paula da Silva Chaves
Marcela Pink da Silva
Maria Aparecida Ferraz
Marinete de Oliveira

Josefa Maria de S Barros
Cleide Ap. Godoi
Vera de Carvalho Enderle
Simone Kuhn
Creusa Maria Gregório
Joelma Reis
Luciene Santos Magalhães
Luiz Atílio Rogero
Wendell Pimenta Cunha
Thauany Silva Trindade
Ana Paula Lima
Josué Rodrigues da Costa
Alexandra Leandro
Luciana Marcondes
Valdete Alves Loureiro
Floraci Alves de Queiroz
Luciana Salmeron
Zenilda Rodrigues de Queiroz
Lenir Pinheiros Sousa
Rafael Leite
Ayda Maria S Penha Machado
Marie Xavier Clementino
Thiago Tenório Panzenboeck
Filipe Sena
Caio Ribeiro
Rosângela Oliveira Nunes
Daniela Tunes Zílio
Joseni Pinho de Jesus
Maria do Socorro R de Gois
Aurenir do Prado Sales
Nelviton Lisboa de Souza
Marcos Lima
Benedito F dos Reis
Maria Neide de Souza Ferreira
Mirailde F Almeida
Kleber Roberto dos Santos
Luciana Cury
Ilson Miguel Visconti Jr
Rosemeire Martins
Regiane Cardoso
Maria Leni Oliveira Martins

Adelaide Matos Santos
Marcelo Alves de Oliveira
Mayara da Silva Tavares
Terezinha Rocha G. A. dos Santos
Gilson Alexandre dos Santos
Rogério Alves de Souza
Ana Maria de Cerqueira
Rosana da Silva Matos
Janete de Oliveira Moreira
Eva Bispo dos Santos
Pérola Revuelta
Emerson Fábio de Oliveira
Denise Bittencourt
Maria Neta Linhares da S
representando Edson L da Silva
Ana Luíza Makul
Igor Silva dos Reis
Irene Maeda
Felipe Fernando
Cleonice da Conceição M
Ricardo Derício
Luciana Martins de Andrade
Nagilda Souza
Sandra Sá Teles Santana
Gabriel Gorski J Paiva
Gabriela Pedini
Zumina Ramos S
Ieda Vieira Figueiredo
Maria Dias Rocha
Ana Maria de Lucena
Maria Lucia Barbosa P
Marcos Gadelho
Dulcinéua Pastrello
Niedja Maria de Almeida
Leonor Galdino da Silva
Fabio Riva->Vereador*
Hellen Cunha
Daniele Batista
Marco Antonio Mills Martins
Giovanna Saquietti
Jefferson Arruda

AUTORIDADES
Eliseu Gabriel
Marcelo Hirashima
Marcos Hirashima
Luiz Batista de Paula
Amanda Barion
Deputado Marcos Zerbini
Vereador Fábio Riva
Ilson Miguel Visconti Jr
Vereador Fábio Riva
Cris Monteiro - vereadora
Maria Antonieta (Acessora)
Fernanda Galdino - subprefeita
Tauani Domingas (coordenador de CAF)
SERVIDORES
Giovanna Estevam Saquietti
Guilherme Pinho Oncken
Marco Antonio Mills Martins
Daniela Tunes Zílio
Gilberto Silva Alves Pimenta
Jefferson David Gomes Arruda
Denise de Campos Bittencourt